





Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. OBJETO: O presente objeto visa REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, tudo conforme especificações e condições contidas neste termo de referência.
- 1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1	Cimento saco 50kg cp III 32	Saco	4000
2	Massa cola AC2 externa, cinza, pct 15kg	Unid	2000
3	Massa AC3 piso sobre piso, cinza, pct 15kg	Unid	800
4	Gesso em pó saco de 40 quilos	Saco	2000
5	Areia comum (grossa) para cnstrução (carrada de 12M³)	Carrada	400
6	Areia comum (fina) (Carrada de 12M³)	Carrada	400
7	Manilha de concreto d=1 cm h= 1mt	Unid	300
8	Poste de concreto armado H=6m	Unid	7
9	Poste de concreto armado H=7m	Unid	7
10	Laje de concreto convencional pré-fabricada contendo trilhos de concreto armado e tijolo cerâmico tipo H8	M²	2000
11	Ferro Ca 50 6.3mm barra de 12metros BR833	Barra	200
12	Ferro 5/16" Ca 50 8mm barra de 12metros BR833	Barra	200
13	Ferro 3/8" Ca 50 10mm barra de 12metros BR833	Barra	200
14	Ferro redondo 1/2 Ca 50 12.5mm barra de 12metros	Barra	120
15	Ferro redondo 5/8" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	120
16	Ferro redondo 3/4" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	120
17	Ferro redondo 1" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	150
18	Cantoneira de ferro1"x3/16" peça de 6 metros	Unid	50
19	Cantoneira de aço 1"x 1"x 3/16 peça de 6 metros	Unid	120
20	Cantoneira de ferro de 11/2" x 3/16" (peça de 6 metros)	Unid	100
21	Chapa de aço 2m x 1m número 14	Unid	60









THE STATE OF			The state of the s
22	Chapa de aço 2m x 1m número 16	Unid	60
23	Barra chata em aço 1x1", peça de 6mts	Unid	150
24	Barra chata em aço 5/8"x5/8", peça de 6mts	Unid	150
25	Tela soldada 2,00m x 3,00m 20x20	Unid	150
26	Tela soldada 2,00m x 3,00m 15x15	Unid	100
27	Arame recozido Nº18	Quilo	100
28	Arame galvanizado	Quilo	100
29	Arame farpado, matérial em aço, bitola 16 bwg, comprimento bola com 500m, diâmetro 1,66mm, carga de ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125mm, torção alternada, tratamento superfícial galvanizado	Rolo	25
30	Grampos, matérial aço, para fixação de arame em cercas, tratamento superfícial galvanizado 15	Kg	120
31	Prego 17x27- polido liso com cabeça	Kg	200
32	Prego 22x76- polido liso com cabeça	Kg	150
33	Prego 2.1/2x10	kg	150
34	Prego 1/4x14	kg	4000
35	Lajota cerâmica para laje (dimensões em 27x 7x25 cm	Unid	5000
36	Telha cerâmica colonial	Unid	10000
37	Tijolo oito furos 9X19X19	Unid	12000
38	Cerâmica cristal 46x46	M ²	2500
39	Telha de amianto 2,44 X 0,50	Unid	300
40	Telha MT TZ 40, com 0.43MM Zinco. Tamanho mínimo: 40cm de largura	Metro	600
41	Cascalho aluvionar número 1	M³	150
42	Cascalho aluvionar número 2	M³	150
43	Cascalho aluvionar número 3	M³	150
44	Cascalho aluvionar número 4	M³	150
45	Cascalho aluvionar número 5	M³	150
46	Cascalho aluvionar número 6	M³	150
47	Cascalho aluvionar número 7	M³	150
48	Brita №19 para construção	M³	200
49	Brita Nº22 para construção	M³	300
50	Pedra tosca	M³	800
51	Pó de pedra branco	M³	700
52	Pó de pedra preto	M³	400
53	Lixa para ferro	Unid	300
54	Lixa para madeira/massa	Unid	300
55	Trincha 2'	Unid	200







56	Brocha quadrada	Unid	150
57	Rolo de lã de carneiro. 230mm de largura, altura da lã de	l locial	100
5/	22mm 1º linha com garfo gaiola sem rosca, completa.	Unid	100
58	Espátula de aço inox de 6cm	Unid	250
59	Mangueira de nível	Metro	100
60	Cordas de 4mm em poliéster	Metro	350
61	Cordas de 6mm em poliéster	Metro	350
62	Cordas de 8mm em poliéster	Metro	350
63	Cordas de 10mm em poliéster	Metro	350
64	Cordas de 12mm em poliéster	Metro	100
65	Peneira grossa, ideal para terra, aro em PVC malha de aço (8x28mm), redonda diâmetro entre 60 e 70cm	Unid	250
66	Fundo branco fosco nivelador p/ madeira	Litros	250
67	Fundo óxido de ferro	Litros	250
68	Solvente para diluição de tinta	Litros	2000
69	Tinta em pó solúvel pacote de 2kg	Unid	1000
70	Cal em pó para pintura pct de 5kg	Unid	350
71	Massa corrida á base de PVA. Lata de 18L. 1º linha, com rendimento de 40 a 50 M²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocmento, massa fina e concreto, e de 50 a 60M²/demão para repintura e superfícies seladas	Latas	250
72	Tinta esmalte sintético de alta qualidade, cor branca acetinada, galão 3,6L 1º linha, a base de solventes, indicado para acabamento em metais e madeiras excelente cobertura e rendimento, alta resistência a intempéries. Indicado para ambiente externo e interno. Cobertura de 40 a 50 M²/demão	Galão	250
73	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6L 1º linha, cor azul frança com rendimento de 40 a 50Mº/demão para madeiras novas e demais superfícies.	Galão	250
74	Tinta Latex cor palha interna 18lts	Unid	250
75	Tinta Latex cor Branco Neve18lts	Unid	250
76	Tinta Latex cor Branco Gelo 18lts	Unid	250
77	Tinta Latex cor Extra Verde Bandeira 18lts	Unid	250
78	Tinta Latex cor Extra Verde Esperança 18lts	Unid	250
79	Tinta esmalte sintético à base de água, galao de 3,6 litros	Unid	250
80	Mega Piso Amarelo 18lts	Unid	250
81	Mega piso Azul 18lts	Unid	2000
82	Lampada compacta 45W	Unid	2000
83	Lampada compacta 32W	Unid	2000







163 KD

84	Lampada compacta 25W	Unid	2000
85	Lampada led smd mod globp A60 11w 6.500k	Unid	350
86	Lampada vapor metálica 150W 220V E40 5000K	Unid	350
87	Lampada vapor metálica 250W 220V E40 5000K	Unid	350
88	Lampada vapor metálica 70W 220V E27 5000K	Unid	350
89	Lampada vapor metálica 400W 220V E40 5000K	Unid	400
90	Fotocélula eletrônica NF 1.000W	Unid	800
91	Base para relé com suporte de alumínio prof.	Unid	200
92	Projetor com led smd 50W 6400K	Unid	200
93	Projetor com led smd 30W 6400K	Unid	200
94	Cabo elétrico 1x2,50 de 1° linha 450/750 peça com 100m	Unid	250
95	Cabo paralelo 2x2,50 300V peça com 100m	Unid	250
96	Cabo PP 2x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	250
97	Cabo PP 3x2,50 300/500 peça com 100m	Unid	250
98	Cabo flex 1x6,00mm, peça com 100m	Unid	250
99	Cabo flex 1x4,00mm, peça com 100m	Unid	500
100	Soquete Planfon 100W	Unid	2000
101	Tomada 10A PL 4x2	Unid	1700
102	Tomada 10A sobrepor	Unid	2000
103	Canaleta PVC 20x10x22,0 com fita dupla face	Unid	250
104	Disjuntor unipolar din urva B16 3ka	Unid	250
105	Disjuntor unipolar din urva B32 3ka	Unid	100
106	Cabo flexível nº 10	Unid	220
107	Linha tipo maçaranduma 12x12 de 5MT	Unid	150
108	Linha tipo maçaranduma 12x12 de 4MT	Unid	150
109	Caixa de descarga sem engate na cor branca	Unid	250
110	Kit bacia sanitaria para acoplar com caixa	Unid	300
111	Assento sanitário plástico na cor branca	Unid	200
112	Kit completo universal para caixa acoplada	Unid	200
113	Tubo PVC soldável 25mm vara de 6 mt	Unid	250
114	Tubo PVC esgoto 40mm, vara de 6mt	Unid	300
115	Curva 90° soldável 25mm	Unid	400
116	Curva 90° esgoto de 100mm	Unid	400
117	Curva 90° esgoto de 40mm	Unid	200
	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica		
118	funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica com	Unid	200
	pneu 3.25 e capacidade: 60 litros		9000000
119	Enxada Norte 2.5, com cabo 1.50cm, estampada	Unid	200
120	Pá quadrada e aço com cabo de madeira de 71cm	Unid	350
121	Picareta / chibanca em aço com cabo de madeira de 90cm	Unid	50

Ostalia





122	Caixa Dágua de polietileno 500l	Unid	70
123	Caixa Dàgua de polietileno 1000l	Unid	40
124	Caixa Dágua de polietileno 2000l	Unid	20
125	Caixa Dágua de polietileno 5000l	Unid	10
126	Colher Pedreiro em aço nº 10 com canto redondo	Unid	100
127	Folha Divisória Eucatex 1,20cm x 2,10cm	Unid	1000
128	Madeirite vermelho 10 mm. Tamanho 110cm x 220cm	Unid	250
129	Eletrodo revestido 2.5mm x 3.5mm. E 6013	Kgs	250

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados em manutenções, pequenas reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir nas dependências das secretarias citadas e em seus anexos.

3.2. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

- 3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- 3.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 3.2.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais, devido à entrega parcelada do objeto.

3.3. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

- 3.3.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.
- 3.3.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1°, da Lei n° 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública
- 3.3.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de

J. gul







165 \$P

duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

- 3.3.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:
- 3.3.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;
- 3.3.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- 3.3.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;
- 3.3.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara TCU;
- 3.3.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;
- 3.3.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

- 3.4.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- 3.4.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- 3.4.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- 3.4. 4.Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.









3.4.5. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverão constar expressamente as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, assim como prazos e garantias;
- 4.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 4.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.
- 4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha menor preço por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 4.5. A licitante deverá anexar apenas uma proposta de preços para cada lote, devendo a mesma conter os itens apenas do lote em questão.

5. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 5.1. Arcar com todas as despesas, direta ou indireta, impostos taxas, encargos, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Pacatuba.
- 5.2. Atender prontamente aos pedidos feitos pelas secretarias solicitantes dentro do prazo estabelecido.
- 5.3. O Fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos/serviços em qualquer dia da semana, durante o horário de 7:00h às 20.00h.
- 5.4. O Fornecedor deverá atender as solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação (Ordem de Compra/Serviço).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em atendimento ao que preceitua o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, segue as exigências habilitatórias:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.2.1.** REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **6.2.2.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades

A /









empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

- **6.2.3.** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **6.2.4.** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **6.3.3.** Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- **6.3.3.1.** a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);
- 6.3.3.2. a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.3.3. a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- 6.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **6.3.3.5**. a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT ou equivalente);
- **6.3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **6.3.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **6.3.6.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **6.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **6.4.1.1** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.











168 XD

- **6.4.2.** Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- **6.4.3.** Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.
- **6.4.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021 e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- **6.4.5.** Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:
- 6.4.6.Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Liquidez Geral (LG) =

AC + RLP
-----PC + ELP

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

6.4.7. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

Índice de Liquidez Corrente (LC) =

AC ------PC

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

6.4.8. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Solvência Geral (SG) =

AT ------PC + ELP

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

- **6.4.9.** As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;
- **6.4.10.** As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do









169 XD

Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

6.4.11. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado objeto compatível com o objeto da presente licitação acompanhado da cópia do instrumento contratual equivalente.

6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **6.6.2.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- **6.6.3.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- **6.6.4.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n. º 8.666/93).
- **6.6.5.** Apresentação de fotografia da fachada do prédio em que exerce suas atividades por parte das pessoas jurídicas, com registro de data, a mesma deverá apresentar qualidade, pois só será considerada válida pela Pregoeira se a imagem for suficiente para auferir sua autenticidade e for datada com até sessenta dias na data da sua apresentação, vale ressaltar que o prédio constante na fotografia deverá possuir o mesmo endereço constante no CNPJ da concorrente, em sua inscrição estadual e municipal quando for o caso, bem como em seu registro comercial ou contrato social conforme se tratar de empresa individual ou sociedade.
- **6.6.6**. Alvará de Licença para funcionamento expedido pelo Município da sede do Licitante, comprovando o seu ramo de atividade em consonância com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 2.229**, de 03 de outubro de 2017.
- **7.2.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gerenciadora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017,** da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.









8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.
- **8.2.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- **8.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

9. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- **9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- **9.2.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.
- **9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante toda a execução do contrato.
- 9.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- **9.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- **9.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES

- **11.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- **11.1.1.** Se o contratado ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a Proposta de Preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de







serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

- **11.1.3**. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo para executar o serviço;
- **11.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

11.2.1. Advertência;

- **11.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;
- **11.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- **11.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- **11.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **11.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) CND emitida pela Prefeitura Municipal (sede da licitante) e,
- g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

14. VALOR DO INVESTIMENTO

14.1. O valor estimado para esta contratação está especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;

Supple Su





14.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de cotação anexo aos autos do processo); 14.3. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Pacatuba, 17 de maio de 2022.

Maria Eliane da Penha Almeida Secretária da Educação, Esporte e Juventude (Órgão Gerenciador) Wilames Freire Bezerra Secretário de Saúde

Osvaldo Cavalcante Pita Neto
Ordenador de Despesa da Secretaria da
Infraestrutura e Meio Ambiente











ANEXO I – QUANTIDADES POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRA	QUANT TOTAL
1	Cimento saco 50kg cp III 32	Saco	648	2702	650	4000
2	Massa cola AC2 externa, cinza, pct 15kg	Unid	429	1231	340	2000
3	Massa AC3 piso sobre piso, cinza, pct 15kg	Unid	210	351	239	800
4	Gesso em pó saco de 40 quilos	Saco	263	1315	422	2000
5	Areia comum (grossa) para cnstrução (carrada de 12M³)	Carrada	117	193	90	400
6	Areia comum (fina) (Carrada de 12M³)	Carrada	117	193	90	400
7	Manilha de concreto d=1 cm h= 1mt	Unid	0	0	300	300
8	Poste de concreto armado H=6m	Unid	0	0	7	7
9	Poste de concreto armado H=7m	Unid	0	0	7	7
10	Laje de concreto convencional pré-fabricada contendo trilhos de concreto armado e tijolo cerâmico tipo H8	M²	500	500	1000	2000
11	Ferro Ca 50 6.3mm barra de 12metros BR833	Barra	32	135	33	200
12	Ferro 5/16" Ca 50 8mm barra de 12metros BR833	Barra	32	135	33	200
13	Ferro 3/8" Ca 50 10mm barra de 12metros BR833	Barra	32	135	33	200
14	Ferro redondo 1/2 Ca 50 12.5mm barra de 12metros	Barra	20	66	34	120
15	Ferro redondo 5/8" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	20	66	34	120
16	Ferro redondo 3/4" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	20	66	34	120
17	Ferro redondo 1" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	11	69	70	150
18	Cantoneira de ferro1"x3/16" peça de 6 metros	Unid	16	16	18	50
19	Cantoneira de aço 1"x 1"x 3/16 peça de 6 metros	Unid	40	40	40	120
20	Cantoneira de ferro de 11/2" x 3/16" (peça de 6 metros)	Unid	33	33	34	100
21	Chapa de aço 2m x 1m número 14	Unid	15	15	30	60
22	Chapa de aço 2m x 1m número 16	Unid	15	15	30	60







						The state of the s
23	Barra chata em aço 1x1", peça de 6mts	Unid	50	50	50	150
24	Barra chata em aço 5/8"x5/8", peça de 6mts	Unid	50	50	50	150
25	Tela soldada 2,00m x 3,00m 20x20	Unid	50	50	50	150
26	Tela soldada 2,00m x 3,00m 15x15	Unid	33	33	34	100
27	Arame recozido Nº18	Quilo	13	53	34	100
28	Arame galvanizado	Quilo	13	53	34	100
29	Arame farpado, matérial em aço, bitola 16 bwg, comprimento bola com 500m, diâmetro 1,66mm, carga de ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125mm, torção alternada, tratamento superfícial galvanizado	Rolo	0	0	25	25
30	Grampos, matérial aço, para fixação de arame em cercas, tratamento superfícial galvanizado 15	Kg	66	26	28	120
31	Prego 17x27- polido liso com cabeça	Kg	66	66	68	200
32	Prego 22x76- polido liso com cabeça	Kg	30	60	60	150
33	Prego 2.1/2x10	kg	50	50	50	150
34	Prego 1/4x14	kg	1333	1333	1334	4000
35	Lajota cerâmica para laje (dimensões em 27x 7x25 cm	Unid	1666	1666	1668	5000
36	Telha cerâmica colonial	Unid	1538	6923	1539	10000
37	Tijolo oito furos 9X19X19	Unid	1538	9230	1232	12000
38	Cerâmica cristal 46x46	M²	833	833	834	2500
39	Telha de amianto 2,44 X 0,50	Unid	50	150	100	300
40	Telha MT TZ 40, com 0.43MM Zinco. Tamanho mínimo: 40cm de largura	Metro	100	300	200	600
41	Cascalho aluvionar número 1	M ³	8	12	130	150
42	Cascalho aluvionar número 2	M ³	39	55	56	150
43	Cascalho aluvionar número 3	M³	39	55	56	150
44	Cascalho aluvionar número 4	M³	39	55	56	150
45	Cascalho aluvionar número 5	M³	39	55	56	150
46	Cascalho aluvionar número 6	M³	39	55	56	150
47	Cascalho aluvionar número 7	M³	39	55	56	150
48	Brita №19 para construção	M³	50	50	100	200
49	Brita Nº22 para construção	M³	78	110	112	300
50	Pedra tosca	M³	0	257	543	800
51	Pó de pedra branco	M³	41	211	448	700
52	Pó de pedra preto	M ³	14	75	311	400







						The state of the s
53	Lixa para ferro	Unid	60	120	120	300
54	Lixa para madeira/massa	Unid	60	120	120	300
55	Trincha 2'	Unid	40	80	80	200
56	Brocha quadrada	Unid	30	60	60	150
57	Rolo de lã de carneiro. 230mm de largura, altura da lã de 22mm 1º linha com garfo gaiola sem rosca, completa.	Unid	51	24	25	100
58	Espátula de aço inox de 6cm	Unid	83	83	84	250
59	Mangueira de nível	Metro	20	40	40	100
60	Cordas de 4mm em poliéster	Metro	50	200	100	350
61	Cordas de 6mm em poliéster	Metro	50	200	100	350
62	Cordas de 8mm em poliéster	Metro	50	200	100	350
63	Cordas de 10mm em poliéster	Metro	50	200	100	350
64	Cordas de 12mm em poliéster	Metro	14	57	29	100
65	Peneira grossa, ideal para terra, aro em PVC malha de aço (8x28mm), redonda diâmetro entre 60 e 70cm	Unid	50	100	100	250
66	Fundo branco fosco nivelador p/ madeira	Litros	49	100	101	250
67	Fundo óxido de ferro	Litros	49	100	101	250
68	Solvente para diluição de tinta	Litros	393	803	804	2000
69	Tinta em pó solúvel pacote de 2kg	Unid	235	470	295	1000
70	Cal em pó para pintura pct de 5kg	Unid	43	219	88	350
71	Massa corrida á base de PVA. Lata de 18L. 1º linha, com rendimento de 40 a 50 M²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocmento, massa fina e concreto, e de 50 a 60M²/demão para repintura e superfícies seladas	Latas	74	92	84	250
72	Tinta esmalte sintético de alta qualidade, cor branca acetinada, galão 3,6L 1º linha, a base de solventes, indicado para acabamento em metais e madeiras excelente cobertura e rendimento, alta resistência a intempéries. Indicado para ambiente externo e interno. Cobertura de 40 a 50 M²/demão	Galão	71	95	84	250
73	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6L 1º linha, cor azul frança com rendimento de 40 a 50Mº/demão para madeiras novas e demais superfícies.	Galão	71	95	84	250
74	Tinta Latex cor palha interna 18lts	Unid	51	105	94	250
75	Tinta Latex cor Branco Neve18lts	Unid	51	105	94	250







						103
76	Tinta Latex cor Branco Gelo 18lts	Unid	51	105	94	250
77	Tinta Latex cor Extra Verde Bandeira 18lts	Unid	51	105	94	250
78	Tinta Latex cor Extra Verde Esperança 18lts	Unid	51	105	94	250
79	Tinta esmalte sintético à base de água, galao de 3,6 litros	Unid	51	105	94	250
80	Mega Piso Amarelo 18lts	Unid	39	112	99	250
81	Mega piso Azul 18lts	Unid	315	900	785	2000
82	Lampada compacta 45W	Unid	241	1273	486	2000
83	Lampada compacta 32W	Unid	249	1250	501	2000
84	Lampada compacta 25W	Unid	249	1250	501	2000
85	Lampada led smd mod globp A60 11w 6.500k	Unid	43	218	89	350
86	Lampada vapor metálica 150W 220V E40 5000K	Unid	24	250	76	350
87	Lampada vapor metálica 250W 220V E40 5000K	Unid	24	250	76	350
88	Lampada vapor metálica 70W 220V E27 5000K	Unid	24	250	76	350
89	Lampada vapor metálica 400W 220V E40 5000K	Unid	27	286	87	400
90	Fotocélula eletrônica NF 1.000W	Unid	52	534	214	800
91	Base para relé com suporte de alumínio prof.	Unid	12	125	63	200
92	Projetor com led smd 50W 6400K	Unid	56	86	58	200
93	Projetor com led smd 30W 6400K	Unid	56	86	58	200
94	Cabo elétrico 1x2,50 de 1º linha 450/750 peça com 100m	Unid	51	105	94	250
95	Cabo paralelo 2x2,50 300V peça com 100m	Unid	51	105	94	250
96	Cabo PP 2x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	51	105	94	250
97	Cabo PP 3x2,50 300/500 peça com 100m	Unid	51	105	94	250
98	Cabo flex 1x6,00mm, peça com 100m	Unid	51	105	94	250
99	Cabo flex 1x4,00mm, peça com 100m	Unid	103	211	186	500
100	Soquete Planfon 100W	Unid	333	1333	334	2000
101	Tomada 10A PL 4x2	Unid	425	850	425	1700
102	Tomada 10A sobrepor	Unid	284	1143	573	2000
103	Canaleta PVC 20x10x22,0 com fita dupla face	Unid	62	125	63	250
104	Disjuntor unipolar din urva B16 3ka	Unid	51	105	94	250
105	Disjuntor unipolar din urva B32 3ka	Unid	20	42	38	100







DO

106	Cabo flexível nº 10	Unid	10	10	200	220
107	Linha tipo maçaranduma 12x12 de 5MT	Unid	25	25	100	150
108	Linha tipo maçaranduma 12x12 de 4MT	Unid	25	25	100	150
109	Caixa de descarga sem engate na cor branca	Unid	89	110	51	250
110	Kit bacia sanitaria para acoplar com caixa	Unid	33	188	79	300
111	Assento sanitário plástico na cor branca	Unid	39	114	47	200
112	Kit completo universal para caixa acoplada	Unid	58	94	48	200
113	Tubo PVC soldável 25mm vara de 6 mt	Unid	84	111	55	250
114	Tubo PVC esgoto 40mm, vara de 6mt	Unid	101	133	66	300
115	Curva 90° soldável 25mm	Unid	89	178	133	400
116	Curva 90° esgoto de 100mm	Unid	89	178	133	400
117	Curva 90° esgoto de 40mm	Unid	44	89	67	200
118	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica com pneu 3.25 e capacidade: 60 litros	Unid	60	60	80	200
119	Enxada Norte 2.5, com cabo 1.50cm, estampada	Unid	50	50	100	200
120	Pá quadrada e aço com cabo de madeira de 71cm	Unid	87	87	176	350
121	Picareta / chibanca em aço com cabo de madeira de 90cm	Unid	10	10	30	50
122	Caixa Dágua de polietileno 500l	Unid	31	19	20	70
123	Caixa Dàgua de polietileno 1000l	Unid	18	10	12	40
124	Caixa Dágua de polietileno 2000l	Unid	9	5	6	20
125	Caixa Dágua de polietileno 5000l	Unid	5	2	3	10
126	Colher Pedreiro em aço nº 10 com canto redondo	Unid	27	27	46	100
127	Folha Divisória Eucatex 1,20cm x 2,10cm	Unid	200	300	500	1000
128	Madeirite vermelho 10 mm. Tamanho 110cm x 220cm	Unid	50	50	150	250
129	Eletrodo revestido 2.5mm x 3.5mm. E 6013	Kgs	71	71	108	250

















LOTE 01 - COTA 25% ME/EPP									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
1.1	Cimento saco 50kg cp III 32	Saco	1000	162	675	163			
1.2	Massa cola AC2 externa, cinza, pct 15kg	Unid	500	107	308	85			
1.3	Massa AC3 piso sobre piso, cinza, pct 15kg	Unid	200	52	88	60			

	LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA				
1.1	Cimento saco 50kg cp III 32	Saco	3000	486	2027	487				
1.2	Massa cola AC2 externa, cinza, pct 15kg	Unid	1500	322	923	255				
1.3	Massa AC3 piso sobre piso, cinza, pct 15kg	Unid	600	158	263	179				

	LOTE 03 - EXPLUSIVO ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
2.1	Gesso em pó saco de 40 quilos	Saco	2000	263	1315	422			

LOTE 04 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA		
3.1	Areia comum (grossa) para cnstrução (carrada de 12M³)	Carrada	100	29	48	23		
3.2	Areia comum (fina) (Carrada de 12M³)	Carrada	100	29	48	23		









LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA		
3.1	Areia comum (grossa) para cnstrução (carrada de 12M³)	Carrada	300	88	145	67		
3.2	Areia comum (fina) (Carrada de 12M³)	Carrada	300	88	145	67		

	LOTE 06 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
4.1	Manilha de concreto d=1 cm h= 1mt	Unid	75	0	0	75			
4.2	Poste de concreto armado H=6m	Unid	2	0	0	2			
4.3	Poste de concreto armado H=7m	Unid	2	0	0	2			
4.4	Laje de concreto convencional pré-fabricada contendo trilhos de concreto armado e tijolo cerâmico tipo H8	M²	500	125	125	250			
4.5	Ferro Ca 50 6.3mm barra de 12metros BR833	Barra	50	8	34	8			
4.6	Ferro 5/16" Ca 50 8mm barra de 12metros BR833	Barra	50	8	34	8			
4.7	Ferro 3/8" Ca 50 10mm barra de 12metros BR833	Barra	50	8	34	8			
4.8	Ferro redondo 1/2 Ca 50 12.5mm barra de 12metros	Barra	30	5	16	9			
4.9	Ferro redondo 5/8" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	30	5	16	9			
4.10	Ferro redondo 3/4" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	30	5	16	9			
4.11	Ferro redondo 1" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	37	3	17	17			

	LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA				
4.1	Manilha de concreto d=1 cm h= 1mt	Unid	225	0	0	225				
4.2	Poste de concreto armado H=6m	Unid	5	0	0	5				







4.3	Poste de concreto armado H=7m	Unid	5	0	0	5
4.4	Laje de concreto convencional pré-fabricada contendo trilhos de concreto armado e tijolo cerâmico tipo H8	M²	1500	375	375	750
4.5	Ferro Ca 50 6.3mm barra de 12metros BR833	Barra	150	24	101	25
4.6	Ferro 5/16" Ca 50 8mm barra de 12metros BR833	Barra	150	24	101	25
4.7	Ferro 3/8" Ca 50 10mm barra de 12metros BR833	Barra	150	24	101	25
4.8	Ferro redondo 1/2 Ca 50 12.5mm barra de 12metros	Barra	90	15	50	25
4.9	Ferro redondo 5/8" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	90	15	50	25
4.10	Ferro redondo 3/4" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	90	15	50	25
4.11	Ferro redondo 1" Ca 50 15mm barra de 12metros	Barra	113	8	52	53

		LOTE 08-	COTA 25%	ME/EPP		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA
5.1	Cantoneira de ferro1"x3/16" peça de 6 metros	Unid	12	4	4	4
5.2	Cantoneira de aço 1"x 1"x 3/16 peça de 6 metros	Unid	30	10	10	10
5.3	Cantoneira de ferro de 11/2" x 3/16" (peça de 6 metros)	Unid	25	8	8	9
5.4	Chapa de aço 2m x 1m número 14	Unid	15	4	4	7
5.5	Chapa de aço 2m x 1m número 16	Unid	15	4	4	7
5.6	Barra chata em aço 1x1", peça de 6mts	Unid	36	12	12	12
5.7	Barra chata em aço 5/8"x5/8", peça de 6mts	Unid	36	12	12	12
5.8	Tela soldada 2,00m x 3,00m 20x20	Unid	36	12	12	12
5.9	Tela soldada 2,00m x 3,00m 15x15	Unid	25	8	8	9







JRA VO

		LOTE 09 - A	MPLA PAR	TICIPAÇÃO		一切打印数 人
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA
5.1	Cantoneira de ferro1"x3/16" peça de 6 metros	Unid	38	12	12	14
5.2	Cantoneira de aço 1"x 1"x 3/16 peça de 6 metros	Unid	90	30	30	30
5.3	Cantoneira de ferro de 11/2" x 3/16" (peça de 6 metros)	Unid	75	25	25	25
5.4	Chapa de aço 2m x 1m número 14	Unid	45	11	11	23
5.5	Chapa de aço 2m x 1m número 16	Unid	45	11	11	23
5.6	Barra chata em aço 1x1", peça de 6mts	Unid	114	38	38	38
5.7	Barra chata em aço 5/8"x5/8", peça de 6mts	Unid	114	38	38	38
5.8	Tela soldada 2,00m x 3,00m 20x20	Unid	114	38	38	38
5.9	Tela soldada 2,00m x 3,00m 15x15	Unid	75	25	25	25

	LOTE 10 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
6.1	Arame recozido Nº18	Quilo	25	4	13	8			
6.2	Arame galvanizado	Quilo	25	4	13	8			
6.3	Arame farpado, matérial em aço, bitola 16 bwg, comprimento bola com 500m, diâmetro 1,66mm, carga de ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125mm, torção alternada, tratamento superfícial galvanizado	Rolo	6	0	0	6			
6.4	Grampos, matérial aço, para fixação de arame em cercas, tratamento superfícial galvanizado 15	Kg	29	16	6	7			
6.5	Prego 17x27- polido liso com cabeça	Kg	50	16	16	18			
6.6	Prego 22x76- polido liso com cabeça	Kg	37	7	15	15			
6.7	Prego 2.1/2x10	kg	37	12	12	13			

Judge





ELIZABETH STATE OF THE STATE OF					
6.8 Prego 1/4x14	kg	1000	333	333	334

	LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
6.1	Arame recozido Nº18	Quilo	75	9	40	26			
6.2	Arame galvanizado	Quilo	75	9	40	26			
6.3	Arame farpado, matérial em aço, bitola 16 bwg, comprimento bola com 500m, diâmetro 1,66mm, carga de ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125mm, torção alternada, tratamento superfícial galvanizado	Rolo	19	0	0	19			
6.4	Grampos, matérial aço, para fixação de arame em cercas, tratamento superfícial galvanizado 15	Kg	91	50	20	21			
6.5	Prego 17x27- polido liso com cabeça	Kg	150	50	50	50			
6.6	Prego 22x76- polido liso com cabeça	Kg	113	23	45	45			
6.7	Prego 2.1/2x10	kg	113	38	38	37			
6.8	Prego 1/4x14	kg	3000	1000	1000	1000			

LOTE 12 - COTA 25% ME/EPP									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
7.1	Lajota cerâmica para laje (dimensões em 27x 7x25 cm	Unid	1250	416	416	418			
7.2	Telha cerâmica colonial	Unid	2500	384	1731	385			
7.3	Tijolo oito furos 9X19X19	Unid	3000	384	2307	309			
7.4	Cerâmica cristal 46x46	Metro	624	208	208	208			

	LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
7.1	Lajota cerâmica para laje (dimensões em 27x 7x25 cm	Unid	3750	1250	1250	1250			









7.2	Telha cerâmica colonial	Unid	7500	1154	5192	1154
7.3	Tijolo oito furos 9X19X19	Unid	9000	1154	6923	923
7.4	Cerâmica cristal 46x46	Metro	1876	625	625	626

	LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
8.1	Telha de amianto 2,44 X 0,50	Unid	300	50	150	100			
8.2	Telha MT TZ 40, com 0.43MM Zinco. Tamanho mínimo: 40cm de largura	Metro	600	100	300	200			

LOTE 15 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA		
9.1	Cascalho aluvionar número	M ³	37	2	3	32		
9.2	Cascalho aluvionar número 2	M ³	38	10	14	14		
9.3	Cascalho aluvionar número 3	M ³	38	10	14	14		
9.4	Cascalho aluvionar número 4	M ³	38	10	14	14		
9.5	Cascalho aluvionar número 5	M ³	38	10	14	14		
9.6	Cascalho aluvionar número 6	M³	38	10	14	14		
9.7	Cascalho aluvionar número 7	M³	38	10	14	14		
9.8	Brita Nº19 para construção	M ³	50	12	12	26		
9.9	Brita Nº22 para construção	M³	75	20	27	28		
9.10	Pedra tosca	M³	200	0	64	136		
9.11	Pó de pedra branco	M ³	175	10	53	112		
9.12	Pó de pedra preto	M ³	100	3	19	78		

LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA		
9.1	Cascalho aluvionar número	M ³	113	6	9	98		
9.2	Cascalho aluvionar número 2	M ³	112	29	41	42		







Cascalho aluvionar número 3	M³	112	29	41	42
Cascalho aluvionar número 4	M³	112	29	41	42
Cascalho aluvionar número 5	M³	112	29	41	42
Cascalho aluvionar número 6	M³	112	29	41	42
Cascalho aluvionar número 7	M³	112	29	41	42
Brita Nº19 para construção	M³	150	38	38	74
Brita Nº22 para construção	M³	225	58	83	84
Pedra tosca	M³	600	0	193	407
Pó de pedra branco	M^3	525	31	158	336
Pó de pedra preto	M ³	300	11	56	233
	Cascalho aluvionar número 4 Cascalho aluvionar número 5 Cascalho aluvionar número 6 Cascalho aluvionar número 7 Brita Nº19 para construção Brita Nº22 para construção Pedra tosca Pó de pedra branco	Cascalho aluvionar número M³ Brita N°19 para construção Brita N°22 para construção M³ Pedra tosca Pó de pedra branco M³	3 M³ 112 Cascalho aluvionar número 4 M³ 112 Cascalho aluvionar número 5 M³ 112 Cascalho aluvionar número 6 M³ 112 Cascalho aluvionar número 7 M³ 112 Brita N°19 para construção M³ 150 Brita N°22 para construção M³ 225 Pedra tosca M³ 600 Pó de pedra branco M³ 525	3 M³ 112 29 Cascalho aluvionar número 4 M³ 112 29 Cascalho aluvionar número 5 M³ 112 29 Cascalho aluvionar número 6 M³ 112 29 Cascalho aluvionar número 7 M³ 112 29 Brita N°19 para construção M³ 150 38 Brita N°22 para construção M³ 225 58 Pedra tosca M³ 600 0 Pó de pedra branco M³ 525 31	3 M³ 112 29 41 Cascalho aluvionar número 4 M³ 112 29 41 Cascalho aluvionar número 5 M³ 112 29 41 Cascalho aluvionar número 6 M³ 112 29 41 Cascalho aluvionar número 7 M³ 112 29 41 Brita Nº19 para construção M³ 150 38 38 Brita Nº22 para construção M³ 225 58 83 Pedra tosca M³ 600 0 193 Pó de pedra branco M³ 525 31 158

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA		
10.1	Lixa para ferro	Unid	300	60	120	120		
10.2	Lixa para madeira/massa	Unid	300	60	120	120		
10.3	Trincha 2'	Unid	200	40	80	80		
10.4	Brocha quadrada	Unid	150	30	60	60		
10.5	Rolo de lã de carneiro. 230mm de largura, altura da lã de 22mm 1º linha com garfo gaiola sem rosca, completa.	Unid	100	51	24	25		
10.6	Espátula de aço inox de 6cm	Unid	250	83	83	84		
10.7	Mangueira de nível	Metro	100	20	40	40		
10.8	Cordas de 4mm em poliéster	Metro	350	50	200	100		
10.9	Cordas de 6mm em poliéster	Metro	350	50	200	100		
10.10	Cordas de 8mm em poliéster	Metro	350	50	200	100		
10.11	Cordas de 10mm em poliéster	Metro	350	50	200	100		
10.12	Cordas de 12mm em poliéster	Metro	100	14	57	29		
10.13	Peneira grossa, ideal para terra, aro em PVC malha de aço (8x28mm), redonda diâmetro entre 60 e 70cm	Unid	250	50	100	100		







		LOTE 18	- COTA 25%	ME/EPP		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA
11.1	Fundo branco fosco nivelador p/ madeira	Litros	62	12	25	25
11.2	Fundo óxido de ferro	Litros	62	12	25	25
11.3	Solvente para diluição de tinta	Litros	500	98	201	201
11.4	Tinta em pó solúvel pacote de 2kg	Unid	250	59	117	74
11.5	Cal em pó para pintura pct de 5kg	Unid	88	11	55	22
11.6	Massa corrida á base de PVA. Lata de 18L. 1º linha, com rendimento de 40 a 50 M²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocmento, massa fina e concreto, e de 50 a 60M²/demão para repintura e superfícies seladas	Latas	62	18	23	21
11.7	Tinta esmalte sintético de alta qualidade, cor branca acetinada, galão 3,6L 1º linha, a base de solventes, indicado para acabamento em metais e madeiras excelente cobertura e rendimento, alta resistência a intempéries. Indicado para ambiente externo e interno. Cobertura de 40 a 50 M²/demão	Galão	63	18	24	21
11.8	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6L 1º linha, cor azul frança com rendimento de 40 a 50Mº/demão para madeiras novas e demais superfícies.	Galão	63	18	24	21
11.9	Tinta Latex cor palha interna 18lts	Unid	62	13	26	23
11.10	Tinta Latex cor Branco Neve18lts	Unid	62	13	26	23







11.11	Tinta Latex cor Branco Gelo 18lts	Unid	62	13	26	23
11.12	Tinta Latex cor Extra Verde Bandeira 18lts	Unid	62	13	26	23
11.13	Tinta Latex cor Extra Verde Esperança 18lts	Unid	62	13	26	23
11.14	Tinta esmalte sintético à base de água, galao de 3,6 litros	Unid	62	13	26	23
11.15	Mega Piso Amarelo 18lts	Unid	63	10	28	25
11.16	Mega piso Azul 18lts	Unid	500	79	225	196

		LOTE 19 - A	MPLA PAR	TICIPAÇÃO		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA
11.1	Fundo branco fosco nivelador p/ madeira	Litros	188	37	75	76
11.2	Fundo óxido de ferro	Litros	188	37	75	76
11.3	Solvente para diluição de tinta	Litros	1500	295	602	603
11.4	Tinta em pó solúvel pacote de 2kg	Unid	750	176	353	221
11.5	Cal em pó para pintura pct de 5kg	Unid	262	32	164	66
11.6	Massa corrida á base de PVA. Lata de 18L. 1º linha, com rendimento de 40 a 50 M²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocmento, massa fina e concreto, e de 50 a 60M²/demão para repintura e superfícies seladas	Latas	188	56	69	63
11.7	Tinta esmalte sintético de alta qualidade, cor branca acetinada, galão 3,6L 1º linha, a base de solventes, indicado para acabamento em metais e madeiras excelente cobertura e rendimento, alta resistência a intempéries. Indicado para ambiente externo e interno. Cobertura de 40 a 50 M²/demão	Galão	187	53	71	63









11.8	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6L 1º linha, cor azul frança com rendimento de 40 a 50Mº/demão para madeiras novas e demais superfícies.	Galão	187	53	71	63
11.9	Tinta Latex cor palha interna 18lts	Unid	188	38	79	71
11.10	Tinta Latex cor Branco Neve18lts	Unid	188	38	79	71
11.11	Tinta Latex cor Branco Gelo 18lts	Unid	188	38	79	71
11.12	Tinta Latex cor Extra Verde Bandeira 18lts	Unid	188	38	79	71
11.13	Tinta Latex cor Extra Verde Esperança 18lts	Unid	188	38	79	71
11.14	Tinta esmalte sintético à base de água, galao de 3,6 litros	Unid	188	38	79	71
11.15	Mega Piso Amarelo 18lts	Unid	187	29	84	74
11.16	Mega piso Azul 18lts	Unid	1500	236	675	589

		LOTE 20	COTA 25%	ME/EPP		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA
12.1	Lampada compacta 45W	Unid	500	61	318	121
12.2	Lampada compacta 32W	Unid	500	63	312	125
12.3	Lampada compacta 25W	Unid	500	63	312	125
12.4	Lampada led smd mod globp A60 11w 6.500k	Unid	87	11	54	22
12.5	Lampada vapor metálica 150W 220V E40 5000K	Unid	87	6	62	19
12.6	Lampada vapor metálica 250W 220V E40 5000K	Unid	87	6	62	19
12.7	Lampada vapor metálica 70W 220V E27 5000K	Unid	87	6	62	19
12.8	Lampada vapor metálica 400W 220V E40 5000K	Unid	100	7	71	22
12.9	Fotocélula eletrônica NF 1.000W	Unid	200	14	133	53
12.10	Base para relé com suporte de alumínio prof.	Unid	50	3	31	16
12.11	Projetor com led smd 50W 6400K	Unid	50	14	22	14
12.12	Projetor com led smd 30W 6400K	Unid	50	14	22	14







12.13	Cabo elétrico 1x2,50 de 1° linha 450/750 peça com 100m	Unid	62	13	26	23
12.14	Cabo paralelo 2x2,50 300V peça com 100m	Unid	62	13	26	23
12.15	Cabo PP 2x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	62	13	26	23
12.16	Cabo PP 3x2,50 300/500 peça com 100m	Unid	62	13	26	23
12.17	Cabo flex 1x6,00mm, peça com 100m	Unid	62	13	26	23
12.18	Cabo flex 1x4,00mm, peça com 100m	Unid	125	26	53	46
12.19	Soquete Planfon 100W	Unid	500	83	334	83
12.20	Tomada 10A PL 4x2	Unid	424	106	212	106
12.21	Tomada 10A sobrepor	Unid	500	71	286	143
12.22	Canaleta PVC 20x10x22,0 com fita dupla face	Unid	62	15	31	16
12.23	Disjuntor unipolar din urva B16 3ka	Unid	62	13	26	23
12.24	Disjuntor unipolar din urva B32 3ka	Unid	25	5	10	10
12.25	Cabo flexível nº 10	Unid	54	2	2	50

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
12.1	Lampada compacta 45W	Unid	1500	180	955	365			
12.2	Lampada compacta 32W	Unid	1500	186	938	376			
12.3	Lampada compacta 25W	Unid	1500	186	938	376			
12.4	Lampada led smd mod globp A60 11w 6.500k	Unid	263	32	164	67			
12.5	Lampada vapor metálica 150W 220V E40 5000K	Unid	263	18	188	57			
12.6	Lampada vapor metálica 250W 220V E40 5000K	Unid	263	18	188	57			
12.7	Lampada vapor metálica 70W 220V E27 5000K	Unid	263	18	188	57			
12.8	Lampada vapor metálica 400W 220V E40 5000K	Unid	300	20	215	65			
12.9	Fotocélula eletrônica NF 1.000W	Unid	600	38	401	161			
12.10	Base para relé com suporte de alumínio prof.	Unid	150	9	94	47			
12.11	Projetor com led smd 50W 6400K	Unid	150	42	64	44			









ACESTS(SEE)						1 2
12.12	Projetor com led smd 30W 6400K	Unid	150	42	64	44
12.13	Cabo elétrico 1x2,50 de 1° linha 450/750 peça com 100m	Unid	188	38	79	71
12.14	Cabo paralelo 2x2,50 300V peça com 100m	Unid	188	38	79	71
12.15	Cabo PP 2x2,50 300/500V peça com 100m	Unid	188	38	79	71
12.16	Cabo PP 3x2,50 300/500 peça com 100m	Unid	188	38	79	71
12.17	Cabo flex 1x6,00mm, peça com 100m	Unid	188	38	79	71
12.18	Cabo flex 1x4,00mm, peça com 100m	Unid	375	77	158	140
12.19	Soquete Planfon 100W	Unid	1500	250	999	251
12.20	Tomada 10A PL 4x2	Unid	1276	319	638	319
12.21	Tomada 10A sobrepor	Unid	1500	213	857	430
12.22	Canaleta PVC 20x10x22,0 com fita dupla face	Unid	188	47	94	47
12.23	Disjuntor unipolar din urva B16 3ka	Unid	188	38	79	71
12.24	Disjuntor unipolar din urva B32 3ka	Unid	75	15	32	28
12.25	Cabo flexível nº 10	Unid	166	8	8	150

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
13.1	Linha tipo maçaranduba 12x12 de 5MT	Unid	150	25	25	100			
13.2	Linha tipo maçaranduba 12x12 de 4MT	Unid	150	25	25	100			

LOTE 23 - COTA 25% ME/EPP								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA		
14.1	Caixa de descarga sem engate na cor branca	Unid	62	22	27	13		
14.2	Kit bacia bacia para acoplar com caixa para acoplar	Unid	75	8	47	20		
14.3	Assento sanitário plástico na cor branca	Unid	50	10	28	12		
14.4	Kit completo universal para caixa acoplada	Unid	50	15	23	12		







14.5	Tubo PVC soldável 25mm vara de 6 mt	Unid	63	21	28	14
14.6	Tubo PVC esgoto 40mm, vara de 6mt	Unid	74	25	33	16
14.7	Curva 90° soldável 25mm	Unid	100	23	44	33
14.8	Curva 90° esgoto de 100mm	Unid	100	23	44	33
14.9	Curva 90° esgoto de 40mm	Unid	50	11	22	17

	LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA				
14.1	Caixa de descarga sem engate na cor branca	Unid	188	67	83	38				
14.2	Kit bacia bacia para acoplar com caixa para acoplar	Unid	225	25	141	59				
14.3	Assento sanitário plástico na cor branca	Unid	150	29	86	35				
14.4	Kit completo universal para caixa acoplada	Unid	150	43	71	36				
14.5	Tubo PVC soldável 25mm vara de 6 mt	Unid	187	63	83	41				
14.6	Tubo PVC esgoto 40mm, vara de 6mt	Unid	226	76	100	50				
14.7	Curva 90° soldável 25mm	Unid	300	66	134	100				
14.8	Curva 90° esgoto de 100mm	Unid	300	66	134	100				
14.9	Curva 90° esgoto de 40mm	Unid	150	33	67	50				

LOTE 25 - COTA 25% ME/EPP									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA			
15.1	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica com pneu 3.25 e capacidade: 60 litros	Unid	50	15	15	20			
15.2	Enxada Norte 2.5, com cabo 1.50cm, estampada	Unid	50	12	12	26			
15.3	Pá quadrada e aço com cabo de madeira de 71cm	Unid	87	22	21	44			







191 NO

15.4	Picareta / chibanca em aço com cabo de madeira de 90cm	Unid	11	2	2	7
15.5	Caixa Dágua de polietileno 500l	Unid	18	8	5	5
15.6	Caixa Dàgua de polietileno 1000l	Unid	10	4	3	3
15.7	Caixa Dágua de polietileno 2000l	Unid	4	2	1	1
15.8	Caixa Dágua de polietileno 5000l	Unid	3	1	1	1
15.9	Colher Pedreiro em aço nº 10 com canto redondo	Unid	25	7	7	11
15.10	Folha Divisória Eucatex 1,20cm x 2,10cm	Unid	250	50	75	125
15.11	Madeirit vermelho 10 mm. Tamanho 110cm x 220cm	Unid	61	12	12	37
15.12	Eletrodo revestido 2.5mm x 3.5mm. E 6013	Kgs	63	18	18	27

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	SAÚDE	EDUCAÇÃO	INFRAESTRUTURA		
15.1	Carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica com pneu 3.25 e capacidade: 60 litros	Unid	150	45	45	60		
15.2	Enxada Norte 2.5, com cabo 1.50cm, estampada	Unid	150	38	38	74		
15.3	Pá quadrada e aço com cabo de madeira de 71cm	Unid	263	65	65	133		
15.4	Picareta / chibanca em aço com cabo de madeira de 90cm	Unid	39	8	8	23		
15.5	Caixa Dágua de polietileno 500l	Unid	52	23	14	15		
15.6	Caixa Dàgua de polietileno 1000l	Unid	30	14	7	9		
15.7	Caixa Dágua de polietileno 2000l	Unid	16	7	4	5		
15.8	Caixa Dágua de polietileno 5000l	Unid	7	4	1	2		
15.9	Colher Pedreiro em aço nº 10 com canto redondo	Unid	75	20	20	35		











192 Na

OSSESSET.						3.55.3
15.10	Folha Divisória Eucatex 1,20cm x 2,10cm	Unid	750	150	225	375
15.11	Madeirit vermelho 10 mm. Tamanho 110cm x 220cm	Unid	189	38	38	113
15.12	Eletrodo revestido 2.5mm x 3.5mm. E 6013	Kgs	187	53	53	81

